

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pag. 1

A T O N.º 76/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO que o Senhor Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, vinha exercendo a Presidência deste Tribunal, desde 6 de julho de 2015, em substituição ao Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho,

CONSIDERANDO que, no período de 9 a 29.7.2015, o Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, entrou em Licença Médica,

RESOLVE:

MODIFICAR o Ato n.º 74/2015 de convocação, com Jurisdição Plena, do Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO, matrícula n.º 001.099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, matrícula n.º 001.252-1A, durante seu impedimento de 6 a 8.7.2015 e posterior afastamento, no período de 9 a 29.7.2015, com base no art. 31, I, da Resolução TCE n.º 04/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Presidente

A T O N.º 77/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei nº 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

$R\,E\,S\,O\,L\,V\,E:$

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula n.º 001.261-0A, para substituir o senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n.º 001.006-5A, durante seu afastamento, no período de 14.7 a 12.8.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Presidente

A T O Nº 78/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERNADO a solicitação do Senhor Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, no Ofício n.º 10/2015-GAUD/MJMCF, datado de 9.7.2015,

CONSIDERANDO a aprovação em concurso público de provas e títulos para o cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental,

RESOLVE:

- I- EXONERAR o servidor THIAGO CORRÉA BEZERRA, matrícula n.º 001.178-9B, do cargo comissionado de Assessor de Auditor, símbolo CC-2, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar 13.7.2015;
- II NOMEAR o servidor THIAGO CORRÉA BEZERRA, matrícula n.º 001.178-9C, no cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Presidente

A T O Nº 79/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário-Geral de Controle Externo, Pedro Augusto Oliveira da Silva, no Ofício n.º 291/2015-SECEX, datado de 8.7.2015,

RESOLVE:

- I- EXONERAR o servidor MOISÉS DA SILVA BARROS, matrícula n.º 000.024-8A, do cargo comissionado de Assistente de Diretor, símbolo CC-1, previsto no Anexo único da Lei n.º 3.857, de 23 de janeiro de 2013, publicada no DOE de 23.1.2013, que alterou o Anexo I, Quadro II, da Lei n.º 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.7.2015;
- II- NOMEAR a Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LINS BATISTA, no cargo acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Presidente





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pag. 2

PORTARIA N.º 264/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 125/2015-DRH, datado de 2.7.2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora SOLANGE PIRES DE ARAÚJO, no Gabinete da Presidência, a contar de 1.7.2015.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 268/2015 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 64/2015-ECP/TCE, datado de 7.7.2015, subscrito pelo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva,

RESOLVE:

- I EXCLUIR o nome da servidora SUELEN MARIA KANAWATI DA SILVA, matrícula n.º 000.079-5A, da Portaria n.º 623/2013-GPDRH, datada de 18.12.2013, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio GAM, a contar de 1.7.2015:
- II ATRIBUIR à servidora CLARA RÚBIA BELOTA DE QUEIROZ, matrícula n.º 000.102-3A, a Gratificação acima mencionada, a contar da mesma data

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 269/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação nos Memorandos nº.s 13/2015-MP-ESB, datado de 2.7.2015 e 17/2015-MP-ESB, datado de 7.7.2015, subscrito pelo Senhor Procurador de Contas, Evanildo Santana Bragança,

RESOLVE:

LOTAR as servidoras FERNANDA BULCÃO RABELO CAVALCANTE, a contar de 2.7.2015 e RENATA GAMA CAVALCANTE, a contar de 6.7.2015, no Gabinete do Procurador Evanildo Santana Bragança.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 271/2015-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 62/2015- ECP/TCE, datado de 7.7.2015, subscrito pelo Senhor Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o nome dos servidores constantes nas Portarias n.º 172/2015, datada de 14.5.2015 e 225/2015, datada de 12.6.2015, referente às viagens do Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas, conforme abaixo:

Servidor **Sérgio Augusto Meleiro da Silva**, matrícula n.º 001.808-2A, pelo servidor Adriano Noleto Carnib, matrícula n.º 001.344-7A, Município de Tabatinga, no período de 12 a 17.7.2015;

Servidor Irapuan Alfaia Castellani, matrícula n.º 002.072-9A, pelo servidor Renato Ferreira Ribeiro Matta, matrícula n.º 002.057-5A, Município de Parintins, no período de 20 a 24.7.2015;

Servidor **Antônio Carlos Souza da Rosa Júnior**, matrícula n.º 001.327-7A, pelo servidor **Celso Lins Falcon**e, matrícula n.º 001.253-0A, Município de Manacapuru, no período de 10 a 14.7.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL Presidente, em exercício





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pag. 3

PORTARIA N.º 272/2015 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 44/2015-CERIMONIAL, datado de 9.7.2015, subscrito pela Senhora Diretora Patrícia Cristina Maranhão Amed

RESOLVE:

- I EXCLUIR o nome da servidora VIRGÍNIA ANDRADE DE SÁ, matrícula n.º 000.182-1A, da Portaria n.º 623/2013-GPDRH, datada de 18.12.2013, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio GAM, a contar de 1.7.2015;
- II ATRIBUIR à servidora SUE ANN VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 000.102-3A, a Gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2015.

Conselheiro JULIO CABRAL Presidente, em exercício

ALERTA N.º 10/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no estrito exercício do Controle Externo e considerando também:

- A figura do Alerta previsto no art. 59, §1º da LC n.º 101/2000 (LRF);
- O limite mínimo de gastos com Pagamento dos Profissionais do Magistério, previsto no art. 22, da Lei nº 11.494/07;
- A importância nuclear de tais agregados para o bem estar dos concidadãos e o desenvolvimento do País; e
- A importância do controle concomitante para fins de acompanhamento pari passu de forma a obter, anualmente, a aplicação do mínimo previsto relativo ao agregado acima;

Decide ALERTAR a <u>Prefeitura Municipal de Humaitá</u> para que observe a situação abaixo e, efetivamente, envide esforços no sentido de aplicar suficientemente os recursos exigidos na relevante área da Educação, mormente o relativo ao pagamento de profissionais de magistério.

Agregado	Ente	Período	Situação Observada	Mínimo a ser Aplicado
----------	------	---------	-----------------------	-----------------------------

Pagamento de Profissionais do Magistério	Prefeitura Municipal de Humaitá	2° Bimestre 2015	0,00% (R\$ 0,00)	60%
---	--	------------------------	---------------------	-----

CONSEQUÊNCIAS

A ausência de controle/zelo por parte do gestor, relativamente aos agregados acima citados, pode implicar em aplicação insuficiente nas rubricas acima apostas, evoluindo, portanto para uma situação de Ilegalidade Grave, gerando, a partir de então, consequências para a Administração que a tiver dado causa.

AGREGADO	SANÇÕES
Despesas com Pagamento de Profissionais do Magistério	-Enquadramento em grave infração à norma legal (art. 22, II, "b" da Lei n.º 2.423/1996); -Possível impacto no julgamento das contas do Governador ensejando, a depender do caso, desde a regularidade com ressalva à
magiotorio	irregularidade, além das multas regimentais aplicáveis.
Não aplicação de 25% dos recursos em Manutenção e	Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: [] VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: [] e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de
Desenvolvimento do Ensino	saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000). Não realização de transferência voluntária, ou seja, entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde. (art. 25, § 1º da LRF)

Manaus, 09 de julho de 2015.

Julio Cabral Conselheiro Presidente em Exercício do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Pedro Augusto Oliveira da Silva Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Dados enviados em 13/06/2015, sendo o prazo final de envio, estipulado na Resolução $\rm n.^{\circ}$ 15/2013, art. 4°, III, de 15/06/2015 com redação dada pela Resolução $\rm n^{\circ}$ 24/2013.





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pag. 4

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, JULGADOS NA 4ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA, EM 24.03.2015. HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 25ª SESSÃO ADM DE 08.07.2015.

AUDITOR RELATOR: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO:

<u>CENTRO DE TRATAMENTO EM ADICÇÕES ÁLCOOL E DROGAS - CENTRAD - SEAS - FEAS.</u>

PROCESSO N.1586/2014 (APENSOS N.3541/2013; 3567/2013).

DESAFIO JOVEM MANAUS - SEAS - FEAS.

PROCESSO N.1406/2014 (APENSOS N.4145/2012; 4144/2012; 4132/2012; 4733/2012; 4735/2012; 4736/2012; 4738/2012; 6296/2012; 282/2013; 5060/2013).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Julho de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, JULGADOS NA 5ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA, EM 14.04.2015. HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 25ª SESSÃO ADM DE 08.07.2015.

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL:

<u>PROCESSO</u> N.6957/2013 (APENSOS N.259/2013; 337/2013; 520/2013; 3313/2013; 6341/2012; 7508/2012; 4691/2012; 245/2011; 243/2011; 3362/2012; 3361/2012; 3360/2012; 3359/2012)

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO PINHEIRO:

ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI - SEAS - FEAS.

PROCESSO N.6993/2013 (APENSOS N.4714/2010; 4715/2010; 4716/2010; 4717/2010; 2017/2007; 3270/2012; 3269/2012; 4393/2012; 4394/2012; 4395/2012; 4396/2012; 6130/2012; 6643/2012; 68/2013)

ISMA - CENTRO DO ME<u>nor de Humaitá - Seas - Feas.</u>

 PROCESSO
 N.701/2014
 (APENSOS N.471/2003; 452/2003; 4544/2003; 5815/2003; 5823/2003; 5858/2003; 2702/2003; 5859/2003; 6659/2003; 2703/2003; 4223/2011; 7203/2002; 716/2011; 717/2011; 718/2011; 4580/2011;4579/2011; 3504/2013; 3503/2013; 3505/2013; 7254/2012; 6402/2013)

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Julho de 2015.

MIRTYL LEVY JÚNIOR Secretário do Tribunal Pleno

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Pregoeiro designado pela Portaria SG Nº 10/2015 do Tribunal de Contas do Estado, torna público aos interessados que realizará no dia 24/07/2015 às 9h, Licitação na modalidade "Pregão Presencial", tipo "menor preço global", objetivando Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (pastas, blocos de anotação, apostilas, folders, credenciais, pen-drive, canetas, banner, placas e certificados), visando suprir as necessidades da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

> OSWALDO DEMÓSTHENES L. CHAVES JR. Pregoeiro da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinados com o art. 5º, LV, da CF/88, e em atenção ao Despacho do Exmo. Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADO o Sr. Eronildo Braga Bezerra, Ex-Secretário de Estado da Produção Rural, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer suas razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Diligência n 339/2014-MP-ESB e na Notificação nº 11/2015-DICAD-AM, ambas referentes ao Processo TCE/AM nº 2367/2013, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Produção Rural, exercício de 2013.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinados com o art. 5º, LV, da CF/88, e em atenção ao Despacho do Exmo. Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADA a Sra. Tanara Lauschner, Ex-Secretária Executiva de





do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 15 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1158, Pag. 5

Estado da Produção Rural, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer suas razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Diligência n 339/2014-MP-ESB e na Notificação nº 12/2015-DICAD-AM, ambas referentes ao Processo TCE/AM nº 2367/2013, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Produção Rural, exercício de 2013.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinados com o art. 5º, LV, da CF/88, e em atenção ao Despacho do Exmo. Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, fica NOTIFICADA a Sra. Tanara Lauschner, Ex-Secretária Executiva de Estado da Produção Rural, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer suas razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Diligência n 339/2014-MP-ESB e na Notificação nº 12/2015-DICAD-AM, ambas referentes ao Processo TCE/AM nº 2367/2013, que trata da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Produção Rural, exercício de 2013.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2015.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. ERONILDO BRAGA BEZERRA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n°134/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n°1463/2012, referente a Prestação de Contas do convênio nº 04/2011, firmando com a SEPROR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Julho de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. MARCIANO DA SILVA PEIXOTO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão n°134/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1463/2012, referente a Prestação de Contas do convênio nº 04/2011, firmando com a SEPROR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Julho de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. PAULO EDUARDO DOURADO DE SOUZA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°327/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº10069/2015, referente à sua Transferência para a Reserva Remunerada.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Julho de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Departamento da 2ª Câmara



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8161

> SEGER 3301-8186

OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007

> SECEX 3301-8153

ESCOLA DE CONTAS 3301-8301

> DRH 3301-8231

CPL 3301-8150

DEPLAN 3301 – 8260

DECOM 3301 – 8180

DMP 3301-8232

DIEPRO 3301-8112



Presidente Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros Cons. Érico Xavier Desterro e Silva Cons. Raimundo José Michiles

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça Evanildo Santana Bragança Evelyn Freire de Carvalho Ademir Carvalho Pinheiro Elizângela Lima Costa Marinho João Barroso de Souza Ruy Marcelo Alencar de Mendonça Elissandra Monteiro Freire Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736 Manaus - Amazonas Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h Telefone: (92) 3301-8100